



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 074/2005

APOSENTA compulsoriamente o servidor
MARIANO JOSÉ RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

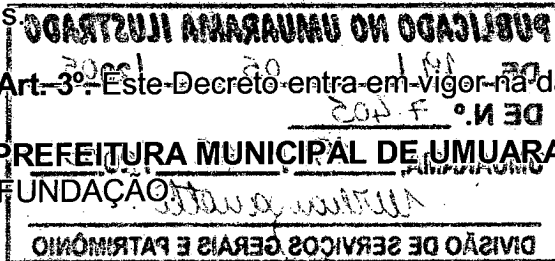
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente a contar de 24 de março de 1994, o servidor **MARIANO JOSÉ RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.490.411 SSP-PR., ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 2353/2003, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei 018/92 e parágrafo 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalente a 62,85% (sessenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento), acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, Horas Extras (média) - 55,38% (cinquenta e cinco vírgula trinta e oito) e Horas Noturnas média - 156,83 (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e três), capitulados no Artigo 82 e 89 da Lei Complementar nº 018/92 e no artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 039/96, totalizando R\$ 484,25 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais e R\$ 5.811,00 (cinco mil, oitocentos e onze reais) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 16 de maio de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO



[Handwritten Signature]
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 02/2005

ALTERA o Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no que se refere ao cargo de Secretário de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Regulamento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no que se refere ao cargo de Secretário de Administração, para o qual se estabelece o seguinte:

Alterado Conforme
Decreto N.º 02/05
Sedeami
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Art. 2º - O cargo de Secretário de Administração será exercido por quem possuir o seguinte perfil profissional:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19/1/05 | 2005
DE N.º 7-405
UMUARAMA, 19/1/2005
Werhaugottti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO